



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2020 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 23 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria normativa Nº 10/2020 - ASTEC/REIT que trata das normas complementares para regulamentação das Atividades de Ensino Remotas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal Catarinense em virtude da Pandemia COVID-19.

**A Reitora do Instituto Federal Catarinense**, Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, em 22/01/2020, junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e em articulação com Direções de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direções Gerais retifica as normas complementares para regulamentação das Atividades de Ensino Remotas no Instituto Federal Catarinense (IFC).

Onde se lê:

"[...]"

**Art. 5º** A oferta de AER está limitada ao tempo máximo de estudo semanal dos estudantes do curso, considerando a possibilidade de acréscimo de até 8 horas semanais a serem distribuídas em sábados letivos, contraturno e janelas, a ser definido pelo Colegiado do Curso em conjunto com os docentes do curso.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

"[...]"

Leia-se:

"[...]"

**Art. 5º** A oferta de AER está limitada ao tempo máximo de estudo semanal dos estudantes, considerando a possibilidade de acréscimo de até 8 horas semanais a serem distribuídas em sábados letivos, contraturno e janelas, a ser definido pelo Colegiado do Curso em conjunto com os docentes do curso.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Os cursos que, após a análise da exequibilidade da participação efetiva do estudante, entenderem necessidade e possibilidade de acréscimo de horas além das previstas no *caput* do artigo, poderão indicar quantitativo maior de horas, mediante manifestação do colegiado de curso e anuência de NUPE, CGE (ou equivalente) e DEPE do *campus*.

"[...]"

*(Assinado digitalmente em 24/12/2020 11:19)*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR

**Processo Associado: 23348.002224/2020-82**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **23/12/2020** e o código de verificação: **eb3123edd9**